



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 013/2024
AUTOR: Ver ^a . SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal, Sr. Carlos Amadeu Sirena, indicando a necessidade da elaboração de um Plano Municipal de Turismo e de um Inventário dos Pontos Turísticos de Juara.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal, a a necessidade da elaboração de um Plano Municipal de Turismo e a realização de um Inventário dos Pontos Turísticos de Juara, seguindo o exemplo do município de Porto dos Gaúchos.

Considerando que o turismo é uma atividade econômica significativa, capaz de gerar emprego e renda, fomentando o comércio local e o setor de serviços.

Considerando que Juara possui um rico patrimônio natural e cultural que merece ser identificado, preservado e promovido.

Considerando que a identificação e promoção dos pontos turísticos reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho dos cidadãos, além de valorizar a história e a cultura locais.

Considerando que um Plano Municipal de Turismo bem estruturado e um inventário detalhado, poderá posicionar Juara como um destino turístico atrativo, aumentando o fluxo de visitantes e, conseqüentemente, o movimento econômico na cidade.

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal o desenvolvimento de um plano estratégico com a participação de diversas secretarias municipais, entidades do setor turístico e representantes da comunidade, incluindo metas, estratégias de marketing, ações de infraestrutura e capacitação de mão de obra para o setor turístico, além de realizar um levantamento detalhado dos pontos turísticos naturais, históricos, culturais e gastronômicos de Juara. Este inventário deve ser documentado e disponibilizado em



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

formato digital e impresso, para servir como base para futuras ações de promoção e desenvolvimento turístico.

A implementação dessas ações contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável do município de Juara, fortalecendo sua economia, valorizando seu patrimônio e promovendo a qualidade de vida de seus habitantes. Diante do exposto, conto com a sensibilidade e apoio de Vossa Excelência para a efetivação desta indicação.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 28 de maio de 2024.

Ver^a. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente